



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PORTARIA N.º 669 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor Pro Tempore do Instituto Federal do Paraná,
no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 727
de 08 de agosto de 2013, do Ministério da Educação,
publicado no Diário Oficial da União do dia 09 de agosto de
2013, seção 2,

CONSIDERANDO:

O Decreto n.º 7.689 de 02 de Março de 2012 que
estabelece, no âmbito do Poder Executivo Federal, limites e instâncias de
governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos
com diárias e passagens; e o Art. 7.º do mesmo Decreto, que delega competência
aos dirigentes máximos das entidades vinculadas para autorizar despesas com
diárias e passagens referentes aos Incisos I a IV do referido Artigo;

A estrutura a instituir multicâmpus, necessita de integração
e interação entre os dirigentes dos Campus;

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar o deslocamento de aproximadamente 20
(vinte) colaboradores para realizarem correções das redações do Processo Seletivo
a ser realizado entre os dias 21 a 25 de outubro de 2013 na cidade de Curitiba/PR.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

As diárias e passagens deverão ser devidamente lançadas e/ou ajustadas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP por sua unidade gestora responsável (UGR);

Art. 2.º – Esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Frederico Fonseca da Silva,
Reitor *Pro Tempore* Substituto.